

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 053/17**  
**(Processo FSA nº 11109/2015)**

A Professora Dra. Simone Jaconetti Ydi, Pró-Reitora de Graduação, no exercício de Reitora do Centro Universitário Fundação Santo André,

considerando que a partir de 2018 os cursos serão semestrais,

considerando que pelo artigo 1º da Resolução do Conselho Diretor nº 041/17 foi considerado como cursos anuais, e

considerando que a Portaria da Reitoria nº 197/17 foi editada “ad-referendum” do Conselho Diretor,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 166ª reunião, realizada em 19/12/17, referendou a Portaria da Reitoria nº 197/17, aprovando a presente resolução:

**Artigo 1º** - Retificar o Artigo 1º da Resolução do Conselho Diretor nº 041/17 para o seguinte texto: Determinar que, a partir de 2018, deverá ser utilizada pelos cursos de graduação apenas a carga horária mínima prevista nas diretrizes curriculares do MEC, e aplicação das 20 semanas de aulas para as primeiras séries.

**Parágrafo Único** – Permanecem inalterados os parágrafos e artigo 2º da resolução citada no caput.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 20 de dezembro de 2017

  
**Prof. Dra. Simone Jaconetti Ydi**

**Pró-Reitora de Graduação no exercício de Reitora**